



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rua Espírito Santos, nº 135, Setor W, Bairro Centro, Nova Olímpia/MT, CEP 78370-000, representada neste ato pelo **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, portador do CPF nº 568.802.781-91, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, homologado em 05/04/23, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, ano 12, edição nº 2921, página 34, do dia 13/04/23, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA EM GESTÃO EDUCACIONAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM, ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA E INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS DO INEP/MEC E RECEITA FEDERAL, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL UNIFICADOS E INTEGRADOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Considerando a cláusula quinta do contrato ora aditivado, fica reajustado o valor contratual mediante o Índice de preços no consumidor – IPCA (IBGE), acumulado em 3, 53%, totalizando um reajuste de R\$ 4.179,85 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) passando o valor mensal de R\$ 4.327,40 (quatro mil trezentos e vinte sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Para o período de 2025/2026 com o acréscimo do IPCA acumulado de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), fica reajustado o valor total do contrato para R\$ 51.928,78 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.327,40 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

3.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4.1. O presente termo aditivo será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, contados de 12-04-2025 até 11-04-2026, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT – CEP 78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

5.1. O reajuste de preços previsto no presente Termo Aditivo é fundamentado no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e previsão na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços ora aditivado.

5.2. Considerando o Ofício nº 0303/2025 de 03-03-2025 da empresa Ômega Tecnologia da Informação Ltda., que manifestou interesse em RENOVAR e assim dar continuidade à prestação de serviços por mais 12 meses para o período de 2025/2026 – documento em anexo.

5.3. Considerando ainda o Ofício nº 0303/2025 de 03-03-2025 da empresa, que solicita o reequilíbrio econômico do Contrato através do reajuste no valor de acordo com o índice de inflação oficial do governo federal IPCA/IBGE, no percentual de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento).

5.4. Considerando o Ofício nº 202/2025/SME de 07-04-2025 da Secretária Municipal de Educação, que manifesta interesse em dar continuidade a prestação de serviços por mais 12 meses e também solicita a possibilidade de ser efetuado o reequilíbrio econômico, em virtude de que os serviços prestados pela empresa são imprescindível para o bom andamento dos registros nas escolas da rede municipal de ensino – documento em anexo.

5.5. Considerando o deferimento em 08-04-2025 no Ofício nº 202/2025/SME de 07-04-2025 pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Segundo Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Segundo Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 08 de abril de 2025


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ENIO ADRIANO DE MOURA PELLEGRINO
A contábilizada.com o assinador posto por verificado em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65


DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA - Fiscal do Contrato
CPF nº 023.651.841-03



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS/2024 do município de Guiratinga/MT, referente ao segundo semestre.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei 1418/2016 e com base na deliberação do Conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar na íntegra o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS/2024 do município de Guiratinga/MT, referente ao segundo semestre.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 16 de abril de 2025.

LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	03-04-2025	005-2025	Pref. Mun. Guiratinga	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	PRORROGAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL	04/04/2025 até 03/04/2026	
1º T. Aditivo	03-04-2025	044-2024	Pref. Mun. Guiratinga	RAFAELLA NUNES OLIVEIRA SOFTOV 03315048126	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	04/04/2025 até 03/04/2026	fica reajustado o valor global do contrato no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), de acordo com o IPCA acumulado dos últimos dozes meses, equivalente a um acréscimo de R\$ 1.922,79 (mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
2º T. Aditivo	08-04-2025	064/2023	Pref. Mun. Guiratinga	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	12-04-2025 até 11-04-2026	acréscimo do IPCA acumulado de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), fica reajustado o valor total do contrato para R\$ 51.928,78 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.327,40 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
2º T. Aditivo	03-04-2025	066/2023	Pref. Mun. Guiratinga	RAFAEL SANTOS LIMA SERVIÇOS MEDICOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	13 de abril de 2025 até 12 de abril de 2026	reajuste com base no percentual do índice acumulado do IPCA na proporção de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) fica reajustado ao contrato